

#### **CONTRATO № 35/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MU- NICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA IRINEU VA-LENTIM TONELOTTO - EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITAÇÃO N º 183/2018 PROCESSO Nº 013/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA **CONTRATADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório para reposição de estoque. Quantidade para consumo em 12 meses. Entrega parcelada mediante autorizações de fornecimento emitidas pela

Câmara Mu- nicipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.054,12 (doze mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses a partir do dia 25 de outubro de 2019

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2020

#### I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 013/2019 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

#### II - DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 013/2019, com delibera- ção deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LOU-VEIRA, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador LAÉ-CIO NERIS DE AL- MEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, com sede na Rua José Aggio, nº 60, Vila Macedo, na cidade Pedreira/SP, inscrita no CNPJ Nº 26.690.808/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, Sr IRINEU VALENTIM TONELOTTO, portador do RG 5.859.363-9, CPF/MF sob nº 968.714.908-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Silvano Nose, nº 88, Jardim Santa Clara, Pedreira/SP doravante denominada CONTRATADA, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

#### III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRA- TANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	AGENDA DIARIA 20 X 14 CM- UNIDADE AGENDA DIARIA PARA O ANO DE 2019, COM CAPA DURA, ENCADERNADA EM ESPIRAL, DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM (A) X 14 CM (L).	UN	60	Foroni	23,93	1.435,80
2	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA/CONTRACAPA DURA TIPO CARTAO, NA GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2. EM ESPIRAL METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM.	UN	15	Jandaia	7,51	112,65
3	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE. COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA/CONTRACAPA DURA TIPO CARTAO, NA GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2. EM ESPIRAL METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM.	UN	25	Jandaia	4,94	123,50
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO PRETO, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	300	Plastyline	0,34	102,00
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	300	Plastyline	0,34	102,00
6	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM / 25 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 7MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	UN	50	Plastyline	0,08	4,00
7	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM / 50 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 9MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50	Plastyline	0,12	6,00
8	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM / 70 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 12MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 70 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50	Plastyline	0,16	8,00
9	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM / 100 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 17MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	30	Plastyline	0,20	6,00
10	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM / 120 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 20MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 120 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50	Plastyline	0,25	12,50
11	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM / 450 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 50MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 450 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA.	PC	50	Plastyline	1,61	80,50



12	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 350 X 130 X 245MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS; DIMENSÓES: BASE 350MM X 130MM E ALTURA 245MM, COM ABERTURA PELA ABA SUPERIOR; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	20	Ala	3,30	66,00
13	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE CAIXA DE COR- RESPONDENCIA TIPO PAPELEIRA COM DUAS BANDEJAS, ARTICU- LAVEL, EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRIS- TAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 355 MM (C) X 253 MM (L).	PC	20	Waleu	26,00	520,00
14	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇAO - UNIDADE DE PLÁSTICO TRANS- LÚCIDO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6CM (C) X 2,5CM (L) X 0,5CM (A), COM ABERTURA PARA ETIQUETA DE PAPEL (ETIQUETA INCLUSA), COM ARGOLA METÁLICA.	UN	60	Acrimet	0,86	51,60
15	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA ESCRITORIO - UNIDADE OR- GANIZADOR DE GAVETAS PARA MATERIAIS DE ESCRITORIO, CONFECCIONADO EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRISTAL, DIMENSOES APROXIMADAS 315 X 55 X 235 MM, COM 6 DIVISORIAS.	UN	20	Dello	15,58	311,60
16	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE. ORGANIZADOR DE MESA, EM PEÇA ÚNICA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS: UM PEQUENO PARA CLIPS, UM CENTRAL PARA LEMBRETES E UM GRANDE PARA LÁPIS E CANETAS; PRODUZIDO EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, FUMÊ, EM TOM DE CINZA ESCURO, COM FORMAS RETANGULARES; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 230MM, LARGURA DA BASE 60MM E ALTURA 90MM.	UN	15	Waleu	8,82	132,30
17	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR METÁLICO - UNIDADE. TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 340MM X 240MM; PRODUZIDA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO COM MOLA.	UN	10	Souza	3,25	32,50
18	CLIPS N. 8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 25 UNI- DADES	СХ	20	Bacchi	2,14	42,80
19	CLIPS № 2/0 COMUM (10MM X 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDA- DES. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO; PADRÃO COMERCIAL № 2/0; COM DIMENSÕES 10MM X 30MM; EM EM- BALAGEM COM 100 UNIDADES.		50	Bacchi	1,61	80,50
20	COLCHETE № 3, 4 OU 5 (APROX. 22MM) - CAIXA C/ 72 UNIDA- DES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL № 3, 4 OU 5, COM COMPRIMENTO ENTRE 20MM E 25MM.	СХ	40	Bacchi	3,09	123,60
21	COLCHETE Nº 6, 7 OU 8 (APROX. 35MM) - CAIXA C/ 72 UNIDA- DES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 6, 7 OU 8, COM COMPRIMENTO ENTRE 30MM E 40MM.	UN	10	Bacchi	4,73	47,30
22	COLCHETE № 9, 10 OU 11 (APROX. 50MM) - CAIXA C/ 72 UNIDA- DES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL № 9, 10 OU 11, COM COMPRIMENTO ENTRE 45MM E 55MM.	СХ	5	Bacchi	7,71	38,55
23	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE. PRODUZI- DO EM AÇO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; DIMEN- SÕES APROXIMADAS 15CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LAR- GURA.	UN	20	Jocar	0,89	17,80
24	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE. PRO- DUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPRIMENTO MÍNI- MO DE 13 CM, QUE UTILIZE GRAMPO 26/6.	UN	40	Jocar	12,03	481,20
25	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 70 FOLHAS - UNIDADE. PRO- DUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, QUE UTILIZE GRAMPO 23/10.	UN	5	Classe	31,31	156,55
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDA- DES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 23/10.	СХ	3	Jocar	5,92	17,76
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDA- DES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 26/6.	СХ	20	Frama	4,09	81,80
28	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES. GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, METÁLICO, COM TRATAMEN- TO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CHAPA COM DUAS ABAS DOBRÁVEIS (DIMENSÕES 180MM X 18MM) E UM TRILHO COM DUAS ALÇAS DESLIZANTES (DIMEN-	СХ	10	Jocar	8,79	87,90



	SÕES 80MM X 18MM).						
29	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATE 20 FOLHAS - UNIDADE FAZ 2 FUROS DE DIAMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODE-LO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO.	UN	10	Jocar	17,80	178,00	
30	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS COM MARGEADOR - UN. FAZ 2 FUROS DE DIÂMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPAC. PARA ATÉ 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO; COM MARGEADOR RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, COM ESCALA DE FORMATOS DE PAPÉIS (COM NO MÍN. O FORMATO A4).	CANTES 80MM ENTRE CA, MOLAS E PINOS; RAMATURA 75G/M2; AÇO; COM MARGEA- CENTRALIZAÇÃO DO ÉÍS (COM NO MÍN. O					
31	COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS TUBO DE 20 GRAMAS COM TAMPA HERMÉTICA E BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	ТВ	36	Leo	1,45	52,20	
32	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO 225 GRAMAS COM BICO DO- SADOR E TAMPA GIRATÓRIA COM SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	BRANCA LIQUIDA - FRASCO 225 GRAMAS COM BICO DO- E TAMPA GIRATÓRIA COM SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO; RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO I, LAVÁVEL.					
33	COLA LIQUIDA EXTRA FORTE - FRASCO 5 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL; FRASCO COM BICO DOSADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO; USO INDICADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	FR	15	Bonder	8,37	125,55	
34	ETIQUETA ADESIVA - 02 POR FOLHA (138,11 X 212,73MM) - PACOTE C/ 25 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 138,11MM X 212,73MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.			Clamar	10,46	104,60	
35	ETIQUETA ADESIVA - 10 POR FOLHA (50,8 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 50,8 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10	Clamar	10,00	100,00	
36	ETIQUETA ADESIVA - 14 POR FOLHA (33,9 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 33,9 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	СХ	10	Clamar	10,54	105,40	
37	ETIQUETA ADESIVA - 20 POR FOLHA (25,4 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDON-DADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10	Clamar	10,00	100,00	
38	ETIQUETA ADESIVA - 30 POR FOLHA (25,4 X 66,7MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 66,7 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10	Clamar	10,00	100,00	
39	ETIQUETA ADESIVA - 60 POR FOLHA (16,43 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDON-DADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 16,43 MM X 44,45 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	СХ	5	Clamar	10,54	52,70	
40	ETIQUETA ADESIVA - 80 POR FOLHA (12,7 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 12,7 MM X 44,45	СХ	10	Clamar	10,54	105,40	



Pimaco       0,06       72,00         Embalando       0,74       14,80         Kore       3,68       110,40         Kore       3,31       33,10         Kore       8,84       88,40         Superfitas       5,65       56,50	X DE  TTI- TTO SS. DILO RO
Embalando       0,74       14,80         Kore       3,68       110,40         Kore       3,31       33,10         Kore       8,84       88,40	PO NO DO IN- FA- NAS PA- TA, NA TA, NA TA, NA TA, TA, TA, TA, TA, TA, TA, TA, TA, TA
Embalando       0,74       14,80         Kore       3,68       110,40         Kore       3,31       33,10         Kore       8,84       88,40	TO SS. SILO RO
Embalando       0,74       14,80         Kore       3,68       110,40         Kore       3,31       33,10         Kore       8,84       88,40	TO SS. SILO RO
Embalando       0,74       14,80         Kore       3,68       110,40         Kore       3,31       33,10         Kore       8,84       88,40	PO P
Kore 3,68 110,40  Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	PO P
Kore 3,68 110,40  Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	RO-RTE NO DO
Kore 3,68 110,40  Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	PO DO
Kore 3,68 110,40  Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	PO NO DO
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	PO NO D E DO
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	PO NO D E DO DO IN-TO;  TA, NA FAR NAS  FA-ME-OU DES LA-TA,
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	NO D E DDO IIN- TO;  TA, NA AR NAS FA- ME- OU ĎES LA-
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	NO D E DDO IIN- TO;  TA, NA AR NAS FA- ME- OU ĎES LA-
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	D E DOO IN- IN- IO; ITA, NA AR NAS OU DES
Kore 3,31 33,10  Kore 8,84 88,40	TA, NA NA NAS PA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	TA, NA TAR DAS FA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	TA, NA AR DAS FA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	NA FA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	NA FA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	FA- ME- OU DES LA-
Kore 8,84 88,40	FA- ME- OU ÓES LA-
	FA- ME- OU ÓES LA-
	ME- OU DES LA- TA,
	OU ÓES LA- TA,
	DES LA- TA,
	TA,
Superfitas 5,65 56,50	TA,
Superfitas 5,65 56,50	
Superfitas 5,65 56,50	
Superfitas 5,65 56,50	
	AR
	AS
	OR
	)U- )O;
1	EM
Elgin 44,00 880,00	CIA
	XI-
	M-
	DE
	LO
	TO
Color 27,20 163,20	
	1
	CA-
	DE. EM
	DE. EM CO
Vinc. 19.30 364.00	DE. EM CO DE
Yins 18,20 364,00	DE. EM CO DE 50-
	DE. EM CO DE SO-
1 1	DE. EM CO DE SO- EVE
	DE. EM CO DE SO- EVE DO
	DE. EM CO DE SO- EVE
	DE. EM CO DE SO- EVE DO OU
	DE. EM CO DE SO- EVE DO OU
Master 7,50 15,00	DE. EM CO DE SO- EVE DO OU . E
	UE TE.



	DELO DP20.					
	POLETE ENTINITADO MODELO IDAOT DI CALCILIADORAS. LINUDA					
52	ROLETE ENTINTADO MODELO IR40T P/ CALCULADORAS - UNIDA- DE.	UN	2	Master	8,58	17,16
53	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA FRASCO 42ML	FR	1	Pilot	6,30	6,30
54	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - FRASCO 42ML	FR	1	Pilot	6,30	6,30
55	DIVISORIAS OFICIO PARA PASTAS - PCT C/ 10 PROJEÇOES DIVISORIAS COMPATIVEIS PARA TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS, COM FUROS PARA FERRAGENS DE 2, 3 E 4 ARGOLAS. PACOTE CONTENDO 10 PROJEÇOES EM CORES DIVERSAS, TAMANHO OFICIO NAS DIMENSOES 215 X 315 MM, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.	PCT	30	АСР	5,25	157,50
56	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - UNIDADE. ENVELOPE BRANCO DE PAPEL COM VISOR (JANELA) EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE; PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2; DIMENSÕES 126MM X 126MM.	UN	1200	Foroni	0,16	192,00
57	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA CATALOGO OFICIO - PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM 4 FUROS, TAMANHO OFICIO, NAS DIMENSOES DE 240 MM X 330 MM.	UN	40	Dac	4,40	176,00
58	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM BRANCO 90G/M2 - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.					180,00
59	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM PARDO - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	750	Foroni	0,22	165,00
60	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - UNIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM, NA COR PRETA, COM VISOR TRANSPARENTE NA CAPA PARA ETIQUETA; COM 4 FUROS PADRÃO E 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS OU COLCHETES METÁLICOS; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, DE ESPESSURA MÍNIMA 0,1MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM.	UN	60	DAC	9,70	582,00
61	PASTA EM CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO - UNIDADE TAMANHO OFÍCIO, APROXIMADAMENTE 350CM x 235CM, CORES VARIADAS.	UN	50	Color	1,35	67,50
62	PASTA EM L DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE. PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCO-LOR DE ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM E DIMENSÕES APROXIMA-DAS 230MM X 333MM.	UN	600	DAC	0,73	438,00
63	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS, COM LOMBO LARGO DE 55MM E ABAS INTERNAS DOBRADAS PARA DENTRO; COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO NOS CANTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 245MM X 55MM; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	30	Ala	2,90	87,00
64	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS - UNIDADE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM ELASTICOS, TAMANHO OFICIO NAS DIMENSOES DE 380 X 250 MM.	UN	30	АСР	49,00	1.470,00
65	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE METÁLICA - UNIDADE. PRODUZIDA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, DE GRAMATURA MÍNIMA 330G/M2, EM TOM CASTANHO; COM HASTES METÁLICAS RÍGIDAS (ARAMES) DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS; COM DIMENSÕES 361MM X 240MM; ACOMPANHA ETIQUETA DE PAPEL, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRAMPO TRILHO.	UN	40	Dello	3,30	132,00
66	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO TIPO POLASEAL 110 X 170 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSOES 110 X 170 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLASTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO COLOCAÇAO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇOES SOBRE O FABRICANTE.	UN	300	Frolan	0,40	120,00



### CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

67	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO TIPO POLASEAL 220 X 307 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSOES 220 X 307 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLASTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO A COLOCAÇAO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇOES SOBRE O FABRICANTE.	UN	600	Frolan	1,23	738,00
68	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO TIPO POLASEAL 66 X 99 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSOES 66 X 99 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLASTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO COLOCAÇAO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇOES SOBRE O FABRICANTE.	UN	300	Frolan	0,14	42,00
69	PORTA CARTAO TIPO PASTA P/ 80 CARTOES - UNIDADE CAPA DURA, COM ENVELOPES EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 80 CARTOES DE VISITA. DIMENSOES APROXIMADAS: 110 MM (L) X 250 MM (C).	UN	10	ACP	10,25	102,50

**CLÁUSULA 2ª** – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária (exceto se incidente o previsto na cláusula 16, parágrafo único), totalizando o montante global de R\$ 12.054,12 (doze mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

**CLÁUSULA 3ª** – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

**CLÁUSULA 4ª** - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamen- to municipal sob a rubrica nº 02.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

**CLAUSULA 5**<sup>a</sup> - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia.

**CLAUSULA 6**<sup>a</sup> - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de for- ma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

#### IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 7**<sup>a</sup> - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

- a) fiscalizar-lhe a execução;
- b) aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA 8ª** - Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quais- quer das infrações dispostas na legislação específica, respeitados o contraditório e ampla defesa. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA 9ª** - Se a culpa da rescisão for imputada à **CONTRATADA**, ela ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro e da cláusula 13 deste contrato.

**CLÁUSULA 10** – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabili- dade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decor- rentes da prestação de serviços ora contratados, autorizando que a CONTRATANTE os retenha sobre a remuneração contratual na hipótese de débitos atinentes ao regramento trabalhista e/ou tributá- rio incidente.

**CLÁUSULA 11** – Em a CONTRATADA dando causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obri- gar-se-á também a pagar uma multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Fe- deral nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

**CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO** - Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equi- valente;

- a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é respon- sável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.
- **b)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quais- quer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.
- **13.2.** Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.
- **13.3.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obri- gações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabeleci- dos no Ato da Presidência n.º 12/2019.
- **13.4.** Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penali- dades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

#### V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 14** – Adotam a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLAÚSULA 15** – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 16** – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Em se dando a renovação do contrato, os preços poderão ser rea- justados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresenta- ção da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA 17** – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satis- fazer plenamente os termos do Processo nº 013/2019 como do edital de Pregão nº 13/2019 e demais documentos, partes integrantes deste.

**CLÁUSULA 18** – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CON-TRATANTE**, que será representada, em última instância pela Presidência da Câmara.

**CLÁUSULA 19 -** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documen- tos constantes do Pregão nº 13/2019, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

**CLÁUSULA 20** – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materi- ais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

**CLÁUSULA 21**– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vinculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 22**- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributá- rias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

#### VIII – DO FORO

**CLÁUSULA 23** – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porven- tura venha a suscitar.

#### IX - DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Louveira, em 25 de outubro de 2019

#### LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

### IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP IRINEU VALENTIM TONELOTTO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1.	2.
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti	Nome: Francisco de Assis Silva Junio

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO № 35/2019** 

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA **CONTRATADA**: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório para reposição de estoque. Quantidade para consumo em 12 meses. Entrega parcelada mediante autorizações de fornecimento emitidas pela Câmara Mu- nicipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, em 25 de outubro de 2019.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laécio Neris de Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura:				

Louveira, em 25 de outubro de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:  Nome: Laécio Neris de Almeida  Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira  CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP  Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP.  E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br  E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br  Telefone(s): 19 3878-9420
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome: IRINEU VALENTIM TONELOTTO
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF/MF sob nº 968.714.908-68; RG 5.859.363-9 SSP/SP
Endereço residencial completo: Rua Antonio Silvano Nose, nº 88, Jardim Santa Clara, Pedreira/SP E-mail institucional: irineu.distribuidora@gmail.com

E-mail pessoal: irineu.distribuidora@gmail.com

Assinatura:

Telefone(s): 19 3893.3108 - 3893-7441